A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Na avaliação de competências por portfólio consideram-se os trabalhos realizados pelos candidatos nos últimos 3 anos.

A prova é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 35 %;
b) Entrevista profissional de selecção — 30 %;
c) Avaliação de competências por portfólio — 35 %.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

Presidente do júri — Ricardo Pinheiro Alves, director de serviços.
Vogais efectivos — Susana Salvado, chefe de equipa multidisciplinar, e João Zambujal de Oliveira, professor universitário;
Vogal suplente — Elsa Sarmento, directora de serviços.

16 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

20 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Miguel Lebre de Freitas*.
202158823

Despacho n.º 18619/2009

Considerando que a licenciada Catarina Sofia Castanheira Nunes, técnica superior deste Gabinete, se encontra no exercício ininterrupto de funções dirigentes desde 1/11/2001;

Considerando que a mesma, à data do início do exercício de funções dirigentes, detinha a categoria de Técnico Superior de Primeira Classe desde 19/07/1999;

Considerando que a mesma perfez, em 19/07/2007, os módulos de tempo de exercício de funções dirigentes necessários para acesso à categoria de Assessor, aferidos de acordo com a avaliação de desempenho necessária;

Considerando o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Determino a atribuição da categoria de Assessor, da carreira técnica superior, à licenciada Catarina Sofia Castanheira Nunes, ficando a mesma posicionada no escalão 1, índice 610, da referida categoria, com efeitos a 1/01/2009, contando para efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o tempo de exercício de funções dirigentes desde 19/07/2007.

22 de Julho de 2009. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.
202158759

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Aviso (extracto) n.º 14276/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal dos quadros do ex-IGM e ex-INETI em serviço no INETI — Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., reportada a 31 de Dezembro de 2008, se encontra afixada no átrio das instalações do INETI, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide — Amadora.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

5 de Agosto de 2009. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.
202162679

Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 18620/2009

A coordenadora técnica da carreira de assistente técnico, Aurora Maria Lopes Amado da Silva, em regime de contrato em funções públicas, do mapa de pessoal do Instituto de Turismo de Portugal, I. P., a exercer funções na Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, solicitou a sua colocação em situação de mobilidade especial, ao abrigo da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Nestes termos, e com base no Despacho n.º 6303-B/2009 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, publicado no *Diário da República* n.º 39, 2.ª série, de 25 de Fevereiro de 2009, e por não ser contrário ao interesse do serviço, autorizo, conforme o artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a colocação a título voluntário, em situação de mobilidade especial da Coordenador técnico da carreira de assistente técnico, Aurora Maria Lopes Amado da Silva, em regime de contrato em funções públicas, do mapa de Pessoal do Instituto de Turismo de Portugal, I. P., posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o 14 e 17 nível remuneratório com o vencimento de 1270,14€.

14 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Patrão*.
202158426

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 18621/2009

Nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, do despacho n.º 15 281/2009, de 19 de Junho, do Ministro da Economia e da Inovação e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2009, determina que o pessoal do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (POCI) do QCA III, abrangido pela transição para a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade deverá constar de lista nominativa a elaborar até 30 de Junho de 2009 e a aprovar mediante proposta da Comissão Directiva do POFC, por despacho do Ministro Coordenador da Comissão Ministerial de Coordenação do POFC e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 4 do artigo 44.º e nos n.os 6, 10 e 11 do artigo 68.º, ambos do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, e do anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, e do n.º 2 do despacho n.º 15 281/2009, de 19 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — Transitam para a Estrutura de Missão do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC) os contratos de trabalho a termo celebrados no âmbito do POCI, entre o Gestor do POCI e os trabalhadores abaixo elencados, nos termos previstos no artigo 318.º do Código do Trabalho para a transmissão de empresa ou estabelecimento, aplicável por força do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Lucinda Maria Alexandre Jacinto — carreira de técnica superior;
Marta Simão Maria Lopes Sequeira Simão — carreira de técnica superior;
Pedro Miguel dos Santos Duarte Gonçalves — carreira de técnico superior;
Maria Isabel da Silva Alves Oliveira — carreira de assistente técnico.

2 — O pessoal que transita para a Estrutura de Missão do POFC do QREN, nos termos do número anterior, cessa funções, o mais tardar, até ao envio à Comissão Europeia da declaração de encerramento do